



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 20 – ANO 2022

JOÃO PESSOA/PB

30 DE DEZEMBRO DE 2022

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

NADA A SER PUBLICADO.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 172 - GS/SEAP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.769, de 30/12/2022.)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o teor da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de julho e alterações posteriores;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 31.218, de 30 de abril de 2010, que faculta à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária a operacionalização de suas aquisições de bens, matérias e serviços:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **JOBSON LEANDRO TEIXEIRA REIS**, matrícula 173.823-2, **GIANNI MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula 157.896-1 e **BENTO ANDRÉ VIEIRA DA COSTA**, matrícula 177.906-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – I, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, afim de realizar o atendimento dos procedimentos licitatórios, tendo como suplente a servidora **ROSEANE FERNANDES CAVALCANTE CÂMARA**, matrícula 187.515-9.

Art. 2º. Revoga-se a portaria nº 150–GS/SEAP, publicada no dia 09 de setembro de 2022 no Diário Oficial.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 173 - GS/SEAP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.768, de 29/12/2022.)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inciso I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o teor da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de julho e alterações posteriores;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 31.218 de 30 de abril de 2010, que faculta à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária a operacionalização de suas aquisições de bens, matérias e serviços:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **JULIANA CAVALCANTI MARTINS VIANA**, matrícula 176.812-3, **LILLIAN NAVARRO DE LIMA**, matrícula 106.061-1 e **MARIA DE FATIMA NOGUEIRA**, matrícula 89.534-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – II, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, afim de realizar o atendimento dos procedimentos licitatórios, tendo como suplente o servidor **FABRÍCIO ARAÚJO DE MENDONÇA COSTA**, matrícula 163.999-4.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Art. 2º. Revoga-se a portaria nº 149 – GS/SEAP, publicada no dia 09 de setembro de 2022 no Diário Oficial.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 174 - GS/SEAP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.769, de 30/12/2022.)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inciso I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o teor da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de julho e alterações posteriores;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 31.218 de 30 de abril de 2010, que faculta à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária a operacionalização de suas aquisições de bens, matérias e serviços:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **POLIANA TEIXEIRA REIS**, matrícula 183.494- 1, **JUSCELINO LEITE DE SOUZA**, matrícula 163.310-4 e **ANDRÉA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO**, matrícula 171.581-0, para comporem o **NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇO**, afim de realizar o atendimento dos procedimentos de pesquisa e/ou cotação de preços para utilização em procedimentos de aquisição de bens ou contratação de serviços.

Art. 2º. A Comissão terá a incumbência de realizar a cotação e/ou validar aquelas que forem realizadas, sempre observando os dispositivos legais atinentes ao tema.

Art. 3º. A Comissão de cotação deverá emitir Mapa de Pesquisa de Preço o qual deverá ser assinado e datado pelo responsável por sua elaboração.

Art. 4º. A responsabilidade pela emissão do Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado poderá ser feita de forma individual ou coletiva, devendo ser assinada pelo (s) membro (s) que participar (em) diretamente no processo de coleta e formação de estimativa de preço de mercado.

Art. 5º. Revoga-se a portaria nº 151 – GS/SEAP, publicada no dia 09 de setembro de 2022 no Diário Oficial.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 175 - GS/SEAP/22, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.767, de 28/12/2022.)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o Ofício nº 14852339/2021/CGSEG/DISPF/DEPEN/MJ, subscrito pela Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Federal, Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, fazendo indicação de elogio por ocasião de sua eficiente atuação na Força Tarefa de Intervenção Penitenciária do Estado de Roraima, bem como pelo apoio fundamental à Coordenação-Geral no desenvolvimento e acompanhamento das ações correlatas às FTIPs nos estados:

RESOLVE conceder ELOGIO ao Policial Penal **EMERSON DANILSON DE SOUZA PAZ**, matrícula nº 168.129-0, pelo compromisso e dedicação para com o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável, sendo merecedor de público RECONHECIMENTO pela presteza e elevado espírito público ao atuar na Força Tarefa de Intervenção Penitenciária de Roraima e na Coordenação-Geral de Segurança e Operações Penitenciárias, da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 176 - GS/SEAP/22, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.767, de 28/12/2022.)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o Ofício nº SDS-OFI-2022/01078, subscrito pelo Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Jean Francisco Bezerra Nunes, fazendo indicação de elogio por ocasião de sua eficiente atuação enquanto integrante da Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

RESOLVE conceder ELOGIO ao Policial Penal **FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES**, matrícula nº 171.662-0, pelo desempenho das suas funções com eficiência, integridade e elevada competência, mantendo uma notável conduta pessoal e profissional.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 102 GES/GS/SEAP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Parágrafo Único, inc. IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança dos agentes públicos, da população em geral e das pessoas privadas de liberdade sob a tutela do Estado;

Considerando o imperativo de adequação dos recursos humanos com os serviços públicos prestados:

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **HERBERT GONÇALVES TORRES**, Policial Penal, matrícula 181.583-1, ora lotado na Penitenciária Regional de Campina Grande Jurista Raimundo Asfora, para, a partir desta data, prestar serviço cumulativamente ao Grupo de Operações Especiais Penitenciárias – GPOE, na condição de Agente Operacional, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 103 GES/GS/SEAP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013:

RESOLVE desligar, conforme solicitado no Ofício nº SAP-OFN-2022/15891, oriundo da Força Tática Penitenciária, a partir desta data, **BENÍCIO ALEXANDRE DE SOUZA BOMFIM**, Policial Penal, matrícula 163.594-8, da Força Tática Penitenciária - FTPen, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 104 GES/GS/SEAP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual, bem como a própria Corregedoria de Justiça do TJPB, que recomenda a recomposição do efetivo;

CONSIDERANDO os Ofícios SAP-OFN-2022/15891 e SAP-OFN-2022/15892, oriundos da Força Tática Penitenciária;

CONSIDERANDO o Ofício SAP-OFN-2022/13980, oriundo da Penitenciária Padrão de Santa Rita:

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **BENÍCIO ALEXANDRE DE SOUZA BOMFIM**, Policial Penal, matrícula 163.594-8, ora lotado na Penitenciária Des. Sílvio Porto, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88, e tendo em vista os relatórios da Gerência Executiva de Concessão de Direitos e Vantagens, DEFERIU o seguinte processo de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO:

RESENHA 690/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.769, de 30/12/2022.)

Nº Processo	Matrícula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
22034533-3	182.092-3	CLAUDOMERISSON JOSÉ DO NASCIMENTO	0	1.704	0	0

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 696/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.766, de 27/12/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
GERARDO LIMA DE SOUSA JÚNIOR	173.830-5	ESTATUTÁRIO	65	23/10/2022	26/12/2022

RESENHA 697/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.766, de 27/12/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANGELINE BEATRIZ COSTA VALÉRIO CAVALCANTI	174.233-7	ESTATUTÁRIO	30	20/12/2022	18/01/2023



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RESENHA 699/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.768, de 29/12/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANDERSON CARLOS LEITE DA SILVA	174.385-6	ESTATUTÁRIO	30	08/12/2022	06/01/2023
DÊNIS PEREIRA JANUÁRIO	163.416-0	ESTATUTÁRIO	90	03/10/2022	31/12/2022
JOÃO INÁCIO DE ALBUQUERQUE FILHO	163.964-1	ESTATUTÁRIO	60	24/12/2022	21/02/2023
ODETE VIEIRA DA SILVA	97.025-5	ESTATUTÁRIO	30	08/12/2022	06/01/2023

RESENHA 700/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.768, de 29/12/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
OTAVIANO RAMALHO MANGUEIRA SOBRINHO	67.030-8	ESTATUTÁRIO	90	29/10/2022	26/01/2023

RESENHA 702/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.769, de 30/12/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
MARCO TÚLIO QUEIROGA DOS SANTOS	168.634-8	ESTATUTÁRIO	90	28/12/2022	27/03/2023
MOACIR ALVES DA COSTA	65.748-4	ESTATUTÁRIO	90	28/12/2022	27/03/2023

RESENHA 705/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.769, de 30/12/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
GIANE ROSA DE OLIVEIRA SILVA FREIRE	173.145-9	ESTATUTÁRIO	90	26/12/2022	25/03/2023
HUDSON CÉZAR DE LIMA	163.309-1	ESTATUTÁRIO	15	30/11/2022	14/12/2022
MICHELLE PÂMELA BARBOSA	168.698-4	ESTATUTÁRIO	15	06/12/2022	20/12/2022
SEVERINO MARTINS DA SILVA	171.357-4	COMISSIONADO	15	06/12/2022	20/12/2022

PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

NADA A SER PUBLICADO.

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.766, de 27/12/2022)

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOTIFICAR, o servidor **ÊNIO DONATO BRAGA**, mat. 98.708-5, para comparecer na sede desta Comissão, instalada na Av. João da Mata - s/nº - Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP-58.015-900, João Pessoa-PB, no próximo dia 30/12/2022, às 10h00, para TOMAR CIÊNCIA da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2022/06561, em face dos fatos constantes no DESPACHO Nº DES-2022/15688, oriundo do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba, que trata do ocorrido na Cadeia Pública de Alagoinha.

Em 26/12/2022.

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS

Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO

Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quarta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quarta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br